



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A VILA DO PEQUENINO JESUS.

PROCESSO Nº 00431-00014465/2018-60

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, portadora do RG nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020 e, de outro lado, a **VILA DO PEQUENINO JESUS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.711.824/0001-23, com sede na SHIS QI 26 Chácara 27 Casa 02 Lago Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **IRONE CLAUDINO SILVA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (49499918), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (49499918), apresentada por meio do Ofício nº 102/2020 (49499918), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 0,42% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 17.316.384,00 (dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) para o montante de R\$ 17.389.848,00 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), a fim aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 73.464,00 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (48962965).

1.4. Conforme previsto no item 6.2.10 do termo original (12895518), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de

1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (49499918).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 28 será de R\$ 362.070,40 (trezentos e sessenta e dois mil setenta reais e quarenta centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 30.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 73.464,00 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00904, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-ordinário (52492603).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

IRONE CLAUDINO SILVA

Presidente da Vila do Pequeno Jesus



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 15/12/2020, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRONE CLAUDINO SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **52544715** código CRC= **C58C354B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

00431-00014465/2018-60

Doc. SEI/GDF 52544715